



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1280

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1280

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.562/23

Decreto nº 3.562, de 31 de julho de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 243.800,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei nº 2.163 de 31 de julho de 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

Código	Descrição	Valor	F.R.:	Outros
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
522	10.301.0009.2349.0000 3.3.90.30.00 05 301 012	Saúde para Todos MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB FIXO - Piso de Atenção Básica	26.000,00	00500
523	10.301.0009.2350.0000 3.3.90.30.00 05 301 012	Saúde para Todos MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB FIXO - Piso de Atenção Básica	3.300,00	00500
524	10.301.0009.2351.0000 3.3.90.30.00 05 301 091	Saúde para Todos MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS AQUIS.EQUIP. ATENÇÃO BASICA	53.500,00	00500
525	10.301.0009.2352.0000 3.3.90.30.00 05 301 012	Saúde para Todos MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB FIXO - Piso de Atenção Básica	130.000,00	00500

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1280

Página 3 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.562/23

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	526		10.301.0009.2353.0000	Saúde para Todos	31.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00800
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL	

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	176		10.302.0009.2020.0000	Saúde para Todos	-200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01		TESOURO	
		302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
	177		10.302.0009.2020.0000	Saúde para Todos	-12.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01		TESOURO	
		302	000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
	180		10.302.0009.2121.0000	Saúde para Todos	-31.000,00
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 00800
		08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		302	146	FNS-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de julho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de julho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1280

Página 4 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.563/23

Decreto nº 3.563, de 31 de julho de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.164 de 31 de julho 2023, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	527	10.301.0009.2354.0000	Saúde para Todos		200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 016	Transferências Fundo a Fundo - Estado		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:		200.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de julho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1280

Página 5 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.563/23

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de julho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1280

Página 6 de 7

Portarias

Portaria nº 795, de 1º de agosto de 2023.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.178/2023 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Silmara de Fátima Luiz Facioni**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.817.485-9 e do CPF nº 268.537.408-66, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Educação Especial / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 796, de 1º de agosto de 2023.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.214/2023 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “f” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora

Juliana da Silva Avelino, brasileira, casada, portadora do RG nº 56.686.947-0 e do CPF nº 463.846.678-86, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I - Ensino Fundamental - EF / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 797, de 1º de agosto de 2023.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.059/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Mauro Vinicius de Moraes**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 35.068.584-6 e CPF nº 292.844.588-97, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **1º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Encarregado de Promoções e Eventos**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar intermediário 07A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de agosto de 2023.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1280

Página 7 de 7

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 798, de 1º de agosto de 2023.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.047/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Sandra Valio Camargo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.284.571-7 e CPF nº 271.281.608-09, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **9º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Enfermeiro I**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível superior 01A-NS da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional IX - Nível Superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe